



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 6630 / 2026.

Aprovado em 1º turno por 15 votos, em 9, 4, 26

Aprovado em 2º turno por 15 votos, em 9, 4, 26

Aprovado Redação por 15 votos, em 9, 4, 26



A Sanção

em 10, 4, 26

EXECUTIVO

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para incluir valor com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 02993 – 01.11.02.00.13.392.0004.2.0153 Produção e Promoção Cultural, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 01050 – 01.08.01.00.08.244.00062.0055 Assistência Comunitária, 3.3.50.43 Subvenções Sociais; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de março de 2026.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município,



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Subvenções Sociais				
Função ...				...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sapé	3.000,00 0,00

Contribuições				
Função ...				...
Função 13 – Cultura (Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 – Difusão Cultural)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
392	4	2993	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sapé - Realização de Eventos na Comunidade	3.000,00 6.000,00



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnies Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei para alteração da redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza o Executivo a efetuar repasses financeiros às entidades, para atender modificações promovidas no plano de trabalho.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do Processo Digital nº 5614-26-PAT-GOV, de 19 de fevereiro de 2026, solicitou a alteração do repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sapé, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem distribuídos na modalidade "Contribuições".

O recurso vinculado no valor de R\$ 6.000,00 é de origem de Emenda Parlamentar Municipal, conforme quadro a seguir:

Emendas parlamentares municipais

Vereador(a)	Valor (R\$)
Ezequiel Macedo Galvão	3.000,00
Itamar André dos Santos	3.000,00
Total	6.000,00

O projeto desenvolvido pela entidade, em parceria com o Município de Patos de Minas, tem como objetivo a realização de evento temático "Agro Show Julino" com a contratação de show e serviços de sonorização, destinado à participação da Comunidade de Sapé e adjacências.

Haverá movimentação orçamentária no montante de R\$ 3.000,00 com suplementação por anulação de dotação do orçamento vigente.

Posto isso, mediante a necessidade de regularização orçamentária e financeira, a legalidade e a oportunidade da matéria, segue Projeto de Lei para apreciação e aprovação pelos eminentes Vereadores.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 31 de março de 2026.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal